

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:07
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Demanda nº 3431-2022 - Encaminha Moção de Apoio nº 02/2022
Anexos: Ofício nº 0263-2022 - Câmara Teodoro Sampaio.pdf

De: Priscila Santana de Oliveira
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 11:46
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: Demanda nº 3431-2022 - Encaminha Moção de Apoio nº 02/2022

Bom dia.

Encaminho demanda para verificação.

Att.

Priscila Santana de Oliveira

Senado Federal | Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco
Ala Teotônio Vilela - Gab. 24
70165-900 - Brasília - DF
Tel: +55 (61) 3303-2794



Interessado: Edvanildo De Souza Moreira
Instituição: Câmara Municipal de Teodoro Sampaio
Assunto: Encaminha Moção de Apoio nº 02/2022
Despacho: 04/07/2022 - Demanda recebida via física e encaminhada para Presidência (Maxy).
E-mail: camara@camarateodorosampaio.sp.gov.br
Telefone: (18) 3282-1332

Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

Ofício nº. 0263-2022.

Teodoro Sampaio-SP, 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:-

Sirvo-me do presente para passar as mãos de Vossa Excelência a MOÇÃO DE APOIO 020/2022 de autoria do Vereador **GENIVALDO ALVES DOS REIS** e demais Vereadores, APROVADA por todos os vereadores presentes em Sessão Ordinária realizada no dia 20.06.2022.

Na ausência de outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar ao ilustre Presidente, os protestos de elevada estima e distinta consideração.



EDVANILDO DE SOUZA MOREIRA
= Presidente =

Exmo. Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF



Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

MOÇÃO DE APOIO 020/2022

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº. 4 de 2022, que dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 2020, foi um instrumento fundamental para permitir que os Estados e os Municípios enfrentassem a Covid-19, ao garantir recursos essenciais para o combate à pandemia em um período de forte contração econômica e consequente queda de arrecadação. Em contrapartida, foram impostos vários limites à contratação de pessoal, ao aumento de remuneração e, tema deste Projeto de Lei Complementar, à contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de anuênios, biênios, triênios, quinquênios ou quaisquer outros benefícios pagos aos servidores em função de tempo de atividade, até 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que passados quase dois anos desde o início da pandemia, e apesar dos impactos negativos da nova variante ômicron, vislumbra-se uma luz no fim do túnel com o avanço da vacinação. Em 2021, a atividade econômica se recuperou, o que permitiu aumento significativo da arrecadação, de forma que encerramos o ano com superávit primário do setor público consolidado de quase R\$ 65 bilhões, o primeiro número positivo desde 2013. A relação dívida bruta/PIB caiu quase nove pontos percentuais, fechando o ano em pouco mais de 80%. Trata-se de um número elevado, sem dúvidas, mas bastante inferior às previsões mais alarmistas, que projetavam percentuais beirando os 100%.

CONSIDERANDO que não foi somente a recuperação da economia que permitiu essa melhora nos resultados das contas públicas. A inflação medida pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário, aumenta-se a arrecadação, mas as despesas, em especial aquelas com o funcionalismo público, ficam congeladas. Em outras palavras, os servidores públicos das mais diferentes áreas, como saúde, segurança, assistência social, educação, arrecadação tributária, etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid-19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho, como seria natural esperar, como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos.

CONSIDERANDO finalmente que conforme defende o senador Alexandre Silveira “*não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira. Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria remuneração, aumentando a percepção de adequação remuneratória, o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e, consequentemente, mais produtivo*”.



Câmara Municipal de

CNPJ: 48.806.335/0001-28
Plenário "Aparecido Neves"

Teodoro Sampaio

"Palácio 19 de Novembro - Casa do Povo"

Por tais motivos; PROPOSSOMOS À MESA, ouvido o Plenário, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2022, que tramita no Senado Federal, sobre a Alteração da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro 2021;

Que se dê ciência da presente MOÇÃO ao Excelentíssimo Senador ALEXANDRE SILVEIRA, Autor do Projeto de Lei Complementar 4 de 2022, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, bem como, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teodoro Sampaio - SP.

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2022.

GENIVALDO ALVES DOS REIS
= Vereador =

ALEXANDRE APDO DE SOUZA
= Vereador =

EDNEI ARAGÃO MENEZES
= Vereador =

FLAVIO AMADOR
= Vereador =

LUCIO FLAVIO SERAFIM DA SILVA
= Vereador =

PAULO ANTONIO DA SILVA
= Vereador =

CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JR
= Vereador =

EDVANILDO DE SOUZA MOREIRA
= Vereador Presidente =

JOSE DUDA DA SILVA NETO
= Vereador =

MAYCON APDO DE SOUZA GOMES
= Vereador =

ROSEMIRO BATISTA DE MOURA
= Vereador =

Câmara Municipal de Teodoro Sampaio
www.camarateodorosampaio.sp.gov.br

Protocolo N.º 0431-2022
Moções 0020-2022

15/06/2022 14:41:09

Sauria Ferreira de Souza



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1127.2022-PRESID

Brasília, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Edvanildo de Souza Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio/SP

camara@camarateodorosampaio.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 020/2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 0263-2022, datado de 21 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

